

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

## 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2018

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/BA e CPF nº 108.074.035-04, e a Empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 09.658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branca, Nº 01, CEP: 44.950-000, Centro, Uibaí/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. **Uilton Teodoro da Silva**, CPF/MF nº 262.011.275-34, CI/RG 02.644.250-73 SSP/BA, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls.01, do processo administrativo nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol Municipal Almir Ribeiro Maciel.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 31.12.2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 28 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_